



PORTARIA Nº 88/2022.

“Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos/MS, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - REMOVER o servidor Giliard Lunardi de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Desen. Econômico e Sustentável, matrícula 50112, para a Secretaria de Saúde Pública, a partir do dia 03/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos/MS, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER os servidores Erogelio da Silva Martins, matrícula 50162, e José Elias Dutra, matrícula 4381, motoristas, lotados na Secretaria de Saúde Pública, para exercerem suas funções na Secretaria de Assistência Social a partir do dia 03/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 88/2022. "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PORTARIA Nº 88/2022.

"Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos/MS, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor Giliard Lunardi de Oliveira, lotado na Secretária Municipal de Desen. Econômico e Sustentável, matrícula 50112, para a Secretaria de Saúde Pública, a partir do dia 03/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PORTARIA Nº 89/2022. "Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

PORTARIA Nº 89/2022.

"Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos/MS, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor Wellington Aparecido Antunes, motorista, lotado na Secretária de assistência Social, matrícula 3148695, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde Pública, a partir do dia 03/03/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

Município de Paranhos

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASSUL, EDIÇÃO N. 3027, EM 07/02/2022.

PORTARIA Nº 034/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Público Municipal **JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO**, pertencente ao quadro